Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.874 **Data** 26/06/2006

Projeto de Lei nº 27/2006

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Pais de Pompéia objetivando a implantação de um centro de artes e esportes para o desenvolvimento de projetos visando a inclusão social de crianças e de adolescentes.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 26/06/06
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 31/2006

Lei Nº 2.167 **de** 27/06/2006

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

As Comissões competentes.
Pompéia, 26/06/06
Presidente da Câmara

Pompéia, 26 de junho de 2006.

PL. 27/2006

OFÍCIO 289/GP/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPÉIA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ARTES E ESPORTES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei o Município terá o respaldo legal necessário para a formalização de uma salutar parceria com a Associação Oásis de Pompéia visando a implantação do CENTRO DE ARTES E ESPORTES (mapa anexo), em área de dezessete alqueires localizada na estrada municipal PMP-050, saída para o Bairro Morro Azul, distante cerca de 800 metros do Conjunto Habitacional Octávio Cavalcanti Lacombe, onde serão construídos um campo de futebol, três quadras de esportes, vestiários e demais dependências para a realização de aulas de dança, teatro, pintura e música, com previsão de atendimento de mil crianças e adolescentes assim distribuídos : turmas de 7 a 10 anos, de 11 a 13 anos, 14 a 16 anos, 17 e 18 anos, viabilizando projetos de fundamental importância para a melhoria do aprendizado escolar, relacionamento familiar e social, atividades culturais, educativas, recreativas e esportivas.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ANTÔNIO OLIVEIRA DE AMORIM
Câmara Municipal de Pompéia

Recebido em 26/06/2006

Proc 28.879

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPÉIA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ARTES E ESPORTES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Oásis de Pompéia objetivando a implantação de um centro de artes e esportes para o desenvolvimento de projetos visando a inclusão social de crianças e de adolescentes.

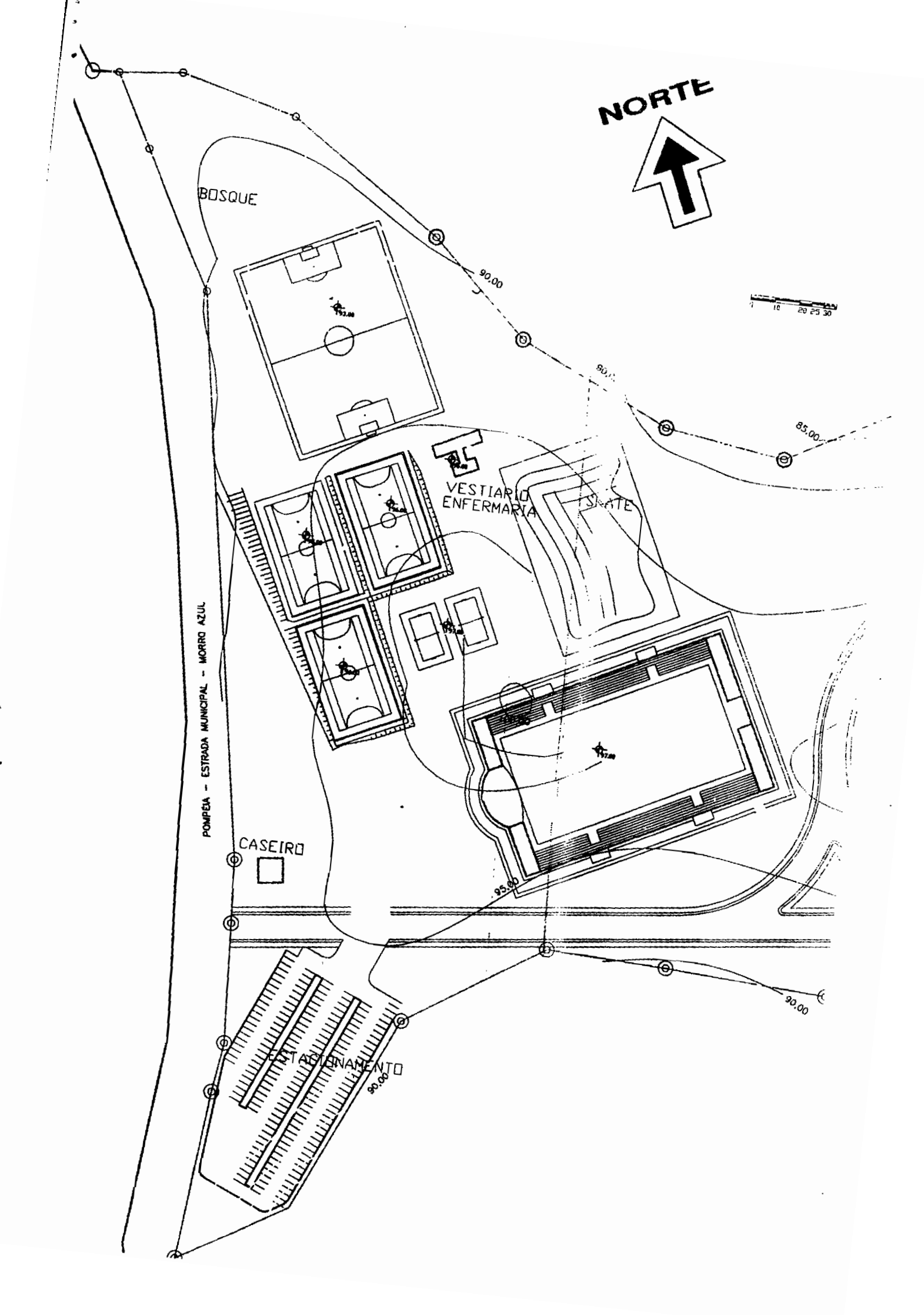
ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 26 de junho de 2006; 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal


NORTE
BOSQUE
90,00
85,00
VESTIARIO
ENFERMARIA
SKATE
POMPEIA - ESTRADA MUNICIPAL - MORRO AZUL
CASEIRO
95,00
ESTACIONAMENTO
90,00

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 27/2006
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Oásis de Pompéia objetivando a implantação de um centro de artes e esportes para o desenvolvimento de projetos visando à inclusão social de crianças e adolescentes.

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por objetivo celebrar convênio com a Associação Oásis de Pompéia para a implantação de um centro de esportes visando a inclusão social de crianças e adolescentes.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que, de acordo com a justificativa do Chefe do Executivo, a Associação Oásis de Pompéia tem por objetivo implantar um Centro de Artes e Esportes onde serão construídos um campo de futebol, três quadras de esportes, vestiários e demais dependências, para que sejam ali desenvolvidos projetos visando a inclusão social dos nossos jovens pompeenses.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2006.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Eurípedes Avelar
Presidente da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro Comissão de Justiça

Jorge de Gouveia
Presidente da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças